

## Com dados do Google, TSE encaminha ação sobre links patrocinados

Depois de receber informações do Google sobre o uso de links na campanha presidencial, o Tribunal Superior Eleitoral está pronto para julgar uma ação de investigação judicial eleitoral (Aije) que discute a ocorrência de abuso de poder econômico e uso indevido dos meios de comunicação pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva.

Marcel De Grijs/123RF



Quem buscou termos sobre a prisão de Lula recebeu primeiro link com informações selecionadas pela campanha petista  
Marcel De Grijs/123RF

A ação foi ajuizada por seu concorrente, Jair Bolsonaro, e se baseou no pagamento feito ao Google para modular e filtrar os resultados das buscas feitas pelos eleitores durante a campanha de 2022, em que foi derrotado em segundo turno.

Quem digitou "Lula condenação", "Lula Sergio Moro" ou "Lula corrupção" recebeu como primeiras respostas links com "Lula foi absolvido — A farsa da Prisão de Lula", "Lula foi absolvido — a inocência de Lula" e "Processos que Lula ganhou".

O tema é inédito no TSE, embora a corte [já tenha analisado](#) e permitido, graças à [intervenção do próprio Google](#), que candidatos usem o [nome de seus adversários como palavras-chave](#) para links patrocinados com conteúdo eleitoral.

O abuso, segundo a campanha bolsonarista, consiste no uso de propaganda paga para omitir outras páginas eleitoralmente inconvenientes, expondo o eleitor a informações em contexto diverso daquele legalmente permitido. Isso permitiria ludibriar eleitores mais simples.

Relator, o ministro Benedito Gonçalves determinou que o Google prestasse informações a respeito de todos os anúncios pagos por ambas as campanhas presidenciais. E em posse desses dados, concluiu que seriam suficientes para julgar a ação.

Em decisão de 31 de agosto, anunciou que a abertura da fase instrutória propriamente dita seria

desnecessária e abriu prazo de dois dias para que as partes apresentassem alegação final. Deu também prazo para o Ministério Público Eleitoral apresentar parecer.

O caso é uma das quatro [Aijes contra Lula](#) decorrentes da campanha de 2022. Jair Bolsonaro, por sua vez, foi alvo de outras 16 ações, uma das quais foi julgada pelo TSE em junho de 2023 e [culminou em condenação](#) por abuso de poder político e uso indevido dos meios de comunicação.

Antonio Augusto/Secom/TSE



Corregedor-geral da Justiça Eleitoral, ministro Benedito Gonçalves é o relator de todas as aijes em tramitação no TSE  
Antonio Augusto/Secom/TSE

### **Ampliação da demanda**

A dispensa da abertura da instrução probatória só foi possível porque o ministro Benedito Gonçalves, por motivo de economia processual, ampliou um pedido de solicitação de dados ao Google, inicialmente feito pelos advogados de Jair Bolsonaro.

O objetivo seria receber informações sobre os anúncios pagos pela campanha de Lula, inclusive aqueles em que não foi apontada qualquer ilicitude. O relator identificou que a meta era delinear o contexto em que teria ocorrido o abuso eleitoral.

Com isso, resolveu que o Google deveria informar as mesmas informações relativas a ambas as campanhas, inclusive a de Bolsonaro. A medida causou descontentamento generalizado.

Os advogados de Bolsonaro afirmaram que a decisão extrapolou o objeto da ação, poderia gerar provas contrárias aos interesses jurídico-processuais e acabaria por “transformar o investigador em investigado”. A defesa de Lula também questionou a ampliação indevida.

O ministro Benedito Gonçalves manteve a ordem ao destacar que a obtenção do contexto em que teria ocorrido o abuso não significa a ampliação da causa de pedir. E justificou que a ocorrência do abuso de poder centra-se, entre outros elementos, na repercussão do ato ilícito.

Para conhecer essa repercussão, seria necessário situar o abuso em um contexto de patrocínio de links nas eleições. E esse contexto não pode ser conhecido apenas pelos links patrocinados pela campanha de Lula, mas deveria incluir também os usados por Bolsonaro.



"A determinação da diligência, de ofício, é regular, bem como pertinente à elucidação do objeto da ação", concluiu, em decisão de julho de 2023. E acrescentou que não há motivos para impedir o pleno conhecimento do contexto dos anúncios nas campanhas.

**Multa**

O episódio ainda culminou em multa de R\$ 60 mil ao Google, que cumpriu apenas parcialmente a ordem do TSE. Para parte dos dados, a empresa devolveu ao TSE uma dúvida: se deveria fornecê-los imediatamente ou se aguardaria a contestação das partes.

Para o ministro Benedito Gonçalves, o questionamento é incompatível. "Cumpra o terceiro, desinteressado no processo, atender a determinações judiciais de forma objetiva, não lhe assistindo espaço para tecer considerações acerca de petições e requerimentos."

**Aije 0601312-84.2022.6.00.0000**